

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTRARIA Nº 025/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 025/2022 - GABINETE DO PRESIDENTE

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 720 de 13/12/2021, Lei Orgânica Municipal, e o Regimento Interno desta casa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do concurso público nº 001/2022, que será constituída pelos seguintes membros:

- I - JULIETE DAS DORES DE ARAUJO - CPF: 016.706.434-76
- II - FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SUENIA GOMES - CPF: 103.986.534-88
- III - FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS - CPF: 702.644.814-53

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- a. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- b. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;
- c. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- d. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;
- e. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- f. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE/RN, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;
- g. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- h. Homologar o resultado final do concurso público.

Art. 4º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II - Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 5º - Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 03 de março de 2022.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Grossos/RN, 03 de março de 2022.

FABYELLYON PEREIRA GOMES
Presidente

Publicado por: FABYELLYON PEREIRA GOMES
Código Identificador: 86420163